DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quinta-feira, 04 de maio de 2023 **Ano VII | Edição nº 1192** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Licitações e Contratos

Outros atos

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES
CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

PORTARIA INTERNA N.° 03, de 03 de maio de 2023.

"Institui a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREM SALES – Instituto de Previdência Municipal de Sales, para o mandato de 2023 a 2025".

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM SALES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o final do mandato dos atuais membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREM SALES;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo eleitoral, visando a transparência e lisura na realização do pleito,

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Eleitoral, a fim de organizar a realização das eleições dos representantes dos servidores na composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do IPREM SALES, nomeando os membros abaixo relacionados:

I – GREGORI NARDACHIONI FARINELLI – CPF: 098.677.149-03.

II – ALINE FERNANDA CAMILO – CPF: 383.682.258-09.

III – CARINE MAXIMO SANCHES – CPF: 388.213.508-51.

Av Miguel Tarsitano Nº 875 – Jardim Europa – 14.980-000 – Sales - SP
Fones (17) 3557-1289 – (17) 99675-8029 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES
CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

§ 1º - A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro relacionado no inciso I deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

I – Elaborar as normas regulamentares relativas às eleições do IPREM/SALES, elaborando o edital da eleição, seu cronograma, as datas da eleição, os locais de votação e o modelo da cédula eleitoral;

II – Promover a inscrição de candidatos e a respectiva homologação;

III – Promover a divulgação das candidaturas e dos locais de votação;

IV – Realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores;

V – Julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

VI – Dar publicidade em todos os atos praticados durante o processo eleitoral;

VII – Decidir sobre as questões omissas que eventualmente possam ocorrer durante o processo eleitoral;

Parágrafo único - As publicações a que se refere este artigo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sales, no site institucional do IPREM SALES, bem como mediante afixação no quadro de avisos de cada repartição pública.

Art. 3º. – Os serviços prestados nas eleições do IPREM SALES, pelos membros da Comissão Eleitoral, serão considerados relevantes ao interesse público e não serão remunerados nem implicarão de gratificação a qualquer título.

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES

CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

Art. 4º. – Declarado o resultado da eleição, cessa-se a competência da Comissão Eleitoral, que remeterá relatório final ao IPREM SALES para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

Art. 5º. – Publicado o resultado das eleições, será expedido Ato Administrativo com a nomeação dos eleitos e seus respectivos suplentes.

Art. 6º. – A posse dos eleitos se dará em sessão a ser realizada na sede do IPREM SALES ou em local previamente definido, ocasião em que os empossados assinarão o Termo de Posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Art. 7º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, 03 de maio de 2023.

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

Av Miguel Tarsitano Nº 875 – Jardim Europa – 14.980-000 – Sales - SP
Fones (17) 3557-1289 – (17) 99675-8029 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br